

PARECER 0010/2002 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 520/01

De autoria do nobre Vereador Celso Jatene, a propositura em apreço dispõe sobre o estabelecimento de convênio entre empresas privadas e as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, de modo que essas empresas possam doar uniformes aos alunos dessas escolas, podendo, em troca, ter a sua logomarca gravada nesse uniforme.

O projeto impede a participação de empresas ligadas direta ou indiretamente às indústrias do fumo, de bebidas alcoólicas e aos jogos de azar, bem como propaganda político-partidária ou que atentem contra a moral e os bons costumes.

Há o parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça, opinando pela legalidade da propositura.

Com relação ao mérito e ao interesse público, que esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes deve verificar, consideramos que, sob esses aspectos, a propositura deva prosperar. Com efeito, como já é intenção do Executivo Municipal distribuir uniformes escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino, consideramos extremamente salutar e útil para os cofres da municipalidade que as empresas da iniciativa privada possam colaborar com essa distribuição, recebendo - em contrapartida - a possibilidade de divulgação de sua marca nos uniformes que distribuírem.

Caberá aos Conselhos de Escola deliberar sobre a aceitação ou não da doação e também a ele caberá a distribuição dos uniformes aos alunos, zelando para que empresas ligadas direta ou indiretamente às indústrias de fumo, de bebidas alcoólicas, aos jogos de azar ou a estabelecimentos que atentem contra a moral e os bons costumes participem do convênio ora preconizado.

Assim sendo, favorável à matéria é o nosso parecer

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 26/02/02.

Beto Custódio - Presidente

William Woo - Relator

Cláudio Fonseca (contrário)

Celso Cardoso

Raul Cortez